

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 582, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013 e, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1258/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.043228/2009-89, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o requerimento de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social protocolado pela Sociedade Educadora e Instrutora de Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ sob o nº 45.226.263/0001-51, com sede em Pindamonhangaba/SP, em função do não atendimento aos seguintes dispositivos legais: art. 4º, inciso V, da Resolução nº 177, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Nacional de Assistência Social; art. 10, §1º, da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005; art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; e art. 10, caput, da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 152, de 11.08.2015, Seção 1, página 14)